

## **DESPACHO V.P. N.º 11/2025**

### **MATRÍCULAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO**

**ANO LETIVO 2025/2026 – 1.ª vez**

#### **Candidatos admitidos na 1ª fase**

Os candidatos admitidos, recebem até 07 de maio (via email) uma carta de aceitação com a indicação do pagamento do emolumento referente à inscrição – Período Prévio, no valor de 170€, correspondente ao valor da 1ª prestação da propina.

#### **Pagamento – até 13 de maio**

O não pagamento do emolumento referente à inscrição – Período Prévio, no período indicado, implica a perda de vaga.

O referido valor será creditado na 1ª prestação da propina e não será devolvido em caso de desistência ou anulação.

**Matrícula e inscrição** - online <https://portal.ipl.pt/iscal/netpa/page>

#### **Prazo – 25 a 29 agosto**

Antes de iniciar o seu processo de matrícula/inscrição, por favor, leia com atenção este Despacho e o [manual de inscrições online](#).

- Os candidatos admitidos, e com o emolumento referente à inscrição – Período Prévio liquidado, recebem um email com o n.º de aluno e senha de ativação para registo na plataforma.
- Os alunos na inscrição do ano letivo 2025/2026 podem optar entre o Regime a Tempo Inteiro ou o Regime a Tempo Parcial:
  - **Regime a Tempo Inteiro (TI)** – Modalidade de frequência de um curso ou ciclo de estudos, correspondente a 60 ECTS/Créditos anuais
  - **Regime a Tempo Parcial (TP)<sup>1</sup>** – Modalidade de frequência de um curso/ciclo de estudos, correspondente a igual ou menos de 30 ECTS/Créditos anuais.

<sup>1</sup> Consultar o art.º 14.º do Despacho n.º 9328/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 135 – 16 de julho, e a secção II, art.º 10.º e seguintes do Despacho N.º 36/IPL/2009, publicado em 08 de setembro no sítio do ISCAL

- Para poderem efetuar a matrícula e a inscrição nas unidades curriculares até à data limite, os estudantes têm de efetuar o pagamento da taxa de inscrição e do seguro escolar **por Referência Multibanco (MB) até ao dia 29 de agosto 2025**
  - Nota: O estudante após ter efetuado o pagamento através da referência MB, **terá de entrar novamente** no Portal Académico e **escolher as unidades curriculares** que pretende frequentar. Solicita-se a especial atenção dos estudantes para este procedimento depois de terem efetuado o pagamento.
- A não inscrição até dia 29 agosto implica a perda da vaga atribuída e do valor do emolumento referente à inscrição – Período Prévio.
- O candidato que esteja condicional tem de fazer prova da documentação exigida até 10 de outubro e só pode efetuar a inscrição após entrega da mesma.

### **Valor da propina, taxa de inscrição e seguro**

Os valores relativos às propinas, taxa de inscrição e seguro escolar para o ano letivo 2025/2026 estarão disponíveis em breve no site oficial da instituição. Recomenda-se a consulta regular da página para acompanhar a atualização das informações.

- No ato da matrícula/inscrição, os estudantes têm de escolher as UC a frequentar de 1.º e 2.º semestre, incluindo as unidades curriculares optativas (caso a optativa escolhida não venha a funcionar a inscrição será atualizada pelos serviços)
- O ano letivo tem início no dia 15 de setembro e nessa semana irão decorrer sessões de apresentação em cada Mestrado e os horários das turmas estão publicados em <https://www.iscal.ipl.pt/horarios>
- O cartão de estudante será emitido pela CGD.

### **Faturação de propinas e emolumentos em nome de entidade patronal**

Os estudantes que pretendam que a faturação das suas propinas e/ou emolumentos, relativos ao ano letivo 2025/2026, seja efetuada em nome da entidade patronal, terão de efetuar o pedido por e-mail à Tesouraria ([tesouraria@iscal.ipl.pt](mailto:tesouraria@iscal.ipl.pt)), ou no ato da pré-inscrição, até 15 de novembro do corrente ano, ao qual deverá ser anexado o  [Acordo de Pagamento](#) devidamente preenchido e assinado. Do pedido deve constar o nome completo do estudante, o

respetivo número de estudante e a indicação dos valores (propina e emolumentos) a serem faturados; devem ainda ser indicados os seguintes elementos da entidade patronal: Nome, NIF / NIPC, Morada, Contacto (telefone e e-mail).

<https://www.iscal.ipl.pt/faturacao-de-propinas-e-emolumentos-em-nome-de-entidade-patronal>

Todos os pedidos realizados posteriores à data definida, só incidirão sobre a faturação emitida após a data do mesmo.

ISCAL, 30 de abril de 2025

A Vice-Presidente

Ana Alice Alves Pedro